

**Equipe ampliada:**

JUSTIFICATIVA:	Considerando a importância do trabalho desenvolvido pelo Agente comunitário de Saúde (ACS) nas ações de promoção à saúde e prevenção de doenças e reconhecendo que esse profissional constitui o elo entre o usuário e a equipe de saúde, favorecendo assim a construção do vínculo entre ambos, propomos a inserção de 08(oito) ACS à Equipe de Saúde Ribeirinha, de modo a tender 100% da população adstrita. Também propomos a vinculação de 1 Cirurgião Dentista e 01 auxiliar de Saúde Bucal (ASB) para desenvolverem atividades de saúde bucal, junto às comunidades e 1 Técnico de Enfermagem para atuar na Unidade de Apoio a fim de favorecer a descentralização da assistência e melhorar o acesso dos usuários de localidades distantes da Unidade de Saúde.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Cirurgião Dentista	01	Realizar atenção em saúde bucal, individual e coletiva à população adstrita; realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias; coordenar e participar de ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	12	2.646
Técnico de Enfermagem	01	Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exame, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação no domicílio e/ou na Unidade de Saúde de Apoio e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	12	2.646
Auxiliar em Saúde Bucal	01	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realiza o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal com os demais membros da equipe de atenção básica e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	12	2.646

ACS	08	Cadastrar todas as pessoas de sua área de abrangência e realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de integração entre a comunidade e a equipe de saúde; informar aos usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; exercer outras atribuições conforme legislação profissional e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	12	2.646
-----	----	---	----	-------

**RESOLUÇÃO Nº 66, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 010, de 25 de maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Equipe ampliada, vinculada ao CNES 2331802, da Unidade Básica do Alema, do município de Terra Santa.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 010, de 25 de maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Equipe ampliada, do município de Terra Santa, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 14 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 66, DE 14 DE JUNHO DE 2018. ANEXO**

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de **TERRA SANTA**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	01

**I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:**

**Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Saúde do Alema**

**INE:**

**CNES: 2331802**

**Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe:** 2.120 pessoas; 22 comunidades.

**Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:** Lago Algodual, Lago Piraruacá, Igarapé do Bom Jardim, Lago Xiaca Grande, Igarapé do Nhamundá, Igarapé do Jamary e Igarapé do Uruapanã

**II – LOGÍSTICA:**

**A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Saúde do Alema.**

JUSTIFICATIVA:	Os pontos de apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a ESFR Ampliada para que possam realizar suas atividades, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, assim oferecendo um melhor atendimento de forma descentralizada.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Unidade 01: Posto de Saúde Ana Ferreira CNES: 2331802	TD: 00:20hrs	03	247
Unidade 02: Escola da Comunidade do Paraíso CNES: 2331802	TD: 00:50hrs	04	176
Unidade 03: Posto de Saúde do Piraruacá CNES: 2331802	TD: 02:30min	07	685
Unidade 04: Escola da Comunidade Nossa Sra. da Conceição - CNES: 2331802	TD: 04:00hrs	05	541

**Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

JUSTIFICATIVA:	Devido às dificuldades de acesso, e a distância entre a UBS de referência e as Unidades de Apoio, solicitamos duas embarcações, 01 (um) barco e 01 (uma) lancha, que serão necessárias para o deslocamento dos profissionais da ESFR até os locais de atendimento, pois o acesso as Unidades de Apoio e a UBS referência se dá somente por meio fluvial.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 01: B/M Nova Vida CNES: 2331802	Lago Algodual, Lago Piraruacá, Igarapé do Bom Jardim, Lago Xiaca Grande, Igarapé do Nhamundá	12	2.120
Embarcação 02: Lancha CNES: 2331802	Lago Algodual, Igarapé do Jamary, Igarapé do Uruapanã	10	2.120